



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 074/2013

Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Rildo Domingos da Silva – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA LUIZ**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 6.822.201 SSP/MG, CPF 192.134.176-91, cônjuge, beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **JOSÉ LUIZ FILHO**, portador do C.I RG M – 5.558.306, CPF 714.308.066-72, cargo efetivo de Artífice de Obras e Serviços Públicos, Nível 04, Grau B, da Lei Municipal nº. 2.987/02 e nº. 3.754 de 10/05/2011, falecido em 24/07/2013, o benefício de pensão previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005, data de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, a partir de 24/07/2013.

São Sebastião do Paraíso, MG, 01 de agosto de 2013.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Handwritten blue ink scribbles and markings on the right side of the document.